

LEI MUNICIPAL Nº 774/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da “SÉTIMA FESTA ITALIANA”, determina a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2007, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “SÉTIMA FESTA ITALIANA”, que será realizada no próximo dia 23 de junho, na sede do município.

Art. 2º - As atividades terão a seguinte programação: Show do Grupo Folclórico Imigrantes, Jantar Típico Italiano, Show com Walter Il Talian e Baile com o Grupo Canzoni Per Te.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, serviços de decoração, divulgação por rádio e jornal e transportes R\$ 6.000,00
- Material de decoração, gêneros alimentícios e materiais de consumo para o jantar R\$ 2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 8.000,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
2.034 – Atividades da Difusão Cultural
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 8.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 774/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Art. 5º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
..... R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 6º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do evento, a prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de junho de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11-06-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.